PROJETO DE LEI Nº 268/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Instituto Protege Direitos Humanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Considera de utilidade pública municipal a Associação Instituto Protege Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Protege Direitos Humanos, associação inscrita no CNPJ: 17.587.140.0001-00 solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços às comunidades, trabalhando em diversas áreas sociais e de Direitos Humanos, promovendo a integração de todas as pessoas associadas ou não, com o intuito de ratificar os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, mediante adoção de ações afirmativas em eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA